



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.041, DE 2010

(Do Sr. Edigar Mão Branca)

Institui o Dia Nacional do Sexo.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do sexo, a ser comemorado anualmente no dia 14 de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem como objetivo retirar do contexto social a idéia de que sexo é uma forma de promiscuidade, ato impuro, ou qualquer outra forma pejorativa dada ao ato sexual, conforme expostas nas letras musicais, comerciais e em diversos programas de TV.

Não podemos deixar de fora do debate as questões sexuais, pois uma sociedade informada forma uma população civilizada, ou seja, temos a obrigação de criar um dia para enfrentarmos e debatermos sobre o tema sexo.

Não podemos ficar de fora do debate, porque é papel do Poder Legislativo estabelecer regras de condutas, a fim de darmos à sociedade instrumentos que possam conduzi-la de forma saudável e responsável.

A forma que a questão sexual está sendo tratada é de traje distorcido, porquanto o sexo está sendo tratado com uma mercadoria suja. Programas como Big Brother, é uma prova disso. A função sexual que a mídia e empresários, donos de motéis, sex shop, passam, é somente no sentido do capitalismo.

Temos a obrigação de rechaçar essas distorções. Sexo não está atrelado somente ao prazer e ao comércio, mas em relação a preservação familiar.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto de Psiquiatria da USP apontou que o brasileiro na hora do sexo se preocupa primeiramente em satisfazer o seu parceiro do que com a contaminação de doenças sexualmente transmissíveis.

Estabelecer o dia do sexo é estabelecer um dia de reflexão, um dia para pensarmos e discutirmos juntamente com a população uma ou várias maneiras: seguras, responsáveis e prazerosas de praticar sexo. Portanto, vejo que o maior risco do sexo é não discuti-lo bem.

Em razão disso e de contribuir para a educação sexual, propus projeto de lei com a finalidade de estatuir o dia 14 de janeiro como o dia nacional do sexo,

que tenho certeza que irá ajudar na quebra de tabus e conseqüentemente na evolução que o tema requer

Dessa forma, peço o apoio dos nobres Colegas para aprovar essa minha iniciativa.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2010.

Deputado Edigar Mão Branca

FIM DO DOCUMENTO